



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | OBJETO | QUANTIDADE |
|---|-----------|--|------------|
| 1 | MV 1253 | AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML | 9.505 UN |
| 2 | MV 2530 | BETAMETASONA (ACETATO 3 MG + FOSFATO 3 MG) SUSP INJ 1 ML | 1.410 UN |
| 3 | MV 1563 | GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO ISENTA DE PVC, SISTEMA FECHADO DE INFUSAO 250ML | 32.595 UN |
| 1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) MV - 1253 - 1.901 MV - 2530 - 282 MV - 1563 - 6.519 | | | |

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que a empresa **Amici Comercio E Representacoes De Medicamentos Eireli** pediu cancelamento da ATA 010/2022, a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** solicitou cancelamento somente do item BETAMETASONA (ACETATO 3 MG + FOSFATO 3 MG) SUSP INJ 1 ML na ATA 013/2022 e a empresa **Med Center Comercial Ltda** solicitou-se cancelamento da ATA 022/2022 por se tratar de um medicamento que não atende as necessidades das unidades atendidas, todos os medicamentos citados encontram-se no processo de compra regular (04016-00081023/2021-21).

Considerando que não há fornecedores remanescente dos referidos itens no processo (86183861), conforme demonstra o Relatório de Classificação (86169296), não havendo possibilidade de continuidade do mesmo.

Considerando que esses itens não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (86355289).

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (86355453) para o período de 5 (cinco) meses.

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos medicamentos citados.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

| ENTREGA | PRAZO | QUANTIDADE |
|---------|--|------------|
| 1ª | 5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento | 50% |
| 2ª | 30 (trinta) dias após a 1ª entrega | 50% |

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 150 dias, ou seja, quantidade de 5 (cinco) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

Processo de compra regular (04016-00081023/2021-21).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 11 de maio de 2022.



Eliane Sabina Borges
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



RENATO RODRIGUES
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA

Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 12/05/2022, às 20:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 13/05/2022, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente Geral de Logística de Insumos substituto(a)**, em 13/05/2022, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 13/05/2022, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **86191535** código CRC= **F046736F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900